



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2512056400100048301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): DEYVID JOHN DOS SANTOS - **CNPJ/CPF:** 020.624.523-81

Endereço: Travessa 8 - 1310 - Alto Alegre II - Maracanaú - CE - 61921-352

Telefone: (85) 98631-9141

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MOTTU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Nome Fantasia: MOTTU - SP

CPF/CNPJ: 35.237.331/0001-24

Endereço de Correspondência:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **26/01/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/dri-dwcs-chk>

Relato:

Relata o consumidor que, em 18/12/2025, celebrou contrato com a empresa Motul, integralmente por meio de aplicativo, ocasião em que retirou o veículo na mesma data, uma quinta-feira, mediante o pagamento de caução no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Informa que, na segunda-feira subsequente, decidiu proceder à devolução do veículo, por não mais possuir interesse na continuidade do contrato. No momento da devolução, solicitou a restituição do valor pago a título de caução, porém não obteve qualquer resposta por parte da empresa.

Acrescenta que, ao consultar o aplicativo, constatou, ainda, a cobrança no valor de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), referente a diárias.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Diante da ausência de solução administrativa, o consumidor buscou o Procon com o objetivo de intermediar a resolução da demanda.

Pedido: Requer a restituição integral do valor pago de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), bem como a exclusão da cobrança no montante de R\$ 66,00(sessenta e seis reais)

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Janeiro de 2026 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 05/01/2026

Ass. do consumidor(a): Deivid John dos Santos
DEYVID JOHN DOS SANTOS